LEI Nº 180/07

Sumula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 10.000,00, para atender despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/06), conforme abaixo discriminamos:-

02. Poder Executivo
02.005 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
27.812.0044-2.043.000 – Manutenção Desportiva
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0096)–3.3.90.30–Material de Consumo.....R$ 1.400,00
(0108)–3,3,90.39–OutrosServiçosdeTerceiros/P.Jurídica.R$ 8.600,00
Total.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme especificamos abaixo:-

02. Poder Executivo
02.005 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
27.812.0044-2.043.000 – Manutenção Desportiva
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0135)–3.1.90.11–vencimentoseVantagensFixas/P.Civil.R$ 10.000,00
Total.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL